



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.759, 12 DE JANEIRO DE 2007.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.564, de 10 de maio de 2005.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.564, de 10 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ASSESSOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

-CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO-

ASSESSOR ADMINISTRATIVO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
LEGISLATIVO	2 (DOIS)	R\$ 937,47

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de janeiro de 2007.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal